REQUERIMENTO Nº 187/2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que o presente subscreve, solicita de V. Exa., nos termos regimentais, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado este requerimento ao Chefe do Poder Executivo, Prefeito Galileu Teixeira Machado, solicitando informações ao seguinte questionamento. A Lei 8.083/2015 alterou em seu Art. 1º, § 1º, a Lei 6.749/2008, que dispõe sobre a política salarial dos servidores públicos, passando a vigorar que a revisão geral é automática, sem distinção de data e de índice, a partir do ano de 2017, no mês de março de cada ano, com índice correspondente ao IPCA (7.86% em 2017). Vossa Excelência, através do Decreto nº 12.570, de 20 de abril de 2017, concedeu reajuste de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos, sendo 2% (dois por cento) com retroação a 1º de março e os restantes 2% (dois por cento) em 1º de dezembro de 2017, descumprindo a Lei. Como fica a circunstância jurídica e administrativa desse descumprimento da Lei?

Justificativa

Como vereador e fiscal do povo, respeitando os princípios do Estado de Direito e baseado nos dispositivos do Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica é que solicito tais informações.

Divinópolis, 21 de setembro de 2017

EDSON SOUSA
VEREADOR